

condutora ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953298

PORTARIA Nº 1199/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ANDRÉA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas, decretou a retificação do prazo de suspensão do direito de dirigir do Sr. LEONARDO CORDEIRO LOPES, RN 02116058244, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0005197-76.2013.814.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da PORTARIA Nº 745/2013-DG/PROJUR, reduzindo o prazo da suspensão do direito de dirigir do Sr. LEONARDO CORDEIRO LOPES, CPF nº 09783857215, de 03 (três) anos para 01 (um) ano;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953302

PORTARIA Nº 1086/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Curalinho, decretou a proibição de obter a permissão para dirigir ao Sr. MELQUISEDEQUE DE BRITO FEITOSA, CPF nº 02126782212, nascido em 23/08/1992, através da sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0004215-12.2014.8.14.0083.

R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR a obtenção de permissão para dirigir ao Sr. MELQUISEDEQUE DE BRITO FEITOSA, CPF nº 021.267.822-12, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença em 26/01/2016.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953323

PORTARIA Nº 1185/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. EURISON ALVES SILVA, RN 06284069342, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0002389-64.2014.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. EURISON ALVES SILVA, CPF nº 86824686204, pelo prazo de 06 (seis) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido

condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953325

PORTARIA Nº 1184/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. DANILLO FERREIRA CRUZ, RN 04561444781, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0023762-88.2013.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. DANILLO FERREIRA CRUZ, CPF nº 00882706292, pelo prazo de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953328

PORTARIA Nº 1185/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. EURISON ALVES SILVA, RN 06284069342, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0002389-64.2014.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. EURISON ALVES SILVA, CPF nº 86824686204, pelo prazo de 06 (seis) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953331

PORTARIA Nº 1186/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. WILSON DIEGO DA CONCEICAO GUTERRES, RN 05340522714, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 00182173720138140401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. WILSON DIEGO DA CONCEICAO GUTERRES, CPF nº 79952062249, pelo prazo de 01 (um) ano, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953333

PORTARIA Nº 1187/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. MILTON ALDRIN MACEDO GAZEL, RN nº 05732570708, através de decisão nos autos da ação penal nº 0002271-20.2016.814.0401, IPL 2/20161000744-SU SÃO BRÁS.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. MILTON ALDRIN MACEDO GAZEL, CPF nº 31689078200, pelo período de 14 (quatorze) meses ou até ulterior deliberação judicial;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953335

PORTARIA Nº 1197/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Mocajuba, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR, RN 02171904596, através de sentença penal condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0000472-86.2007.8.14.0067.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. JOSE LUIZ CUNHA DE MELO JUNIOR, CPF nº 62599100291, pelo prazo de 06 (seis) meses;

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de abril de 2016.

Antônio Villar Pantoja Júnior

Diretor Geral, em exercício

Protocolo 953337

PORTARIA Nº 1182/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia, decretou a proibição de obter a permissão para dirigir ao Sr. MANOEL NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 89633563291, nascido em 30/08/1986, através de decisão nos autos da ação penal nº